



Regulamento Utilização Logotipo “Casa Eficiente 2020 - Empresa Qualificada”

As empresas inscritas no “Diretório de Empresas Qualificadas” do Programa Casa Eficiente 2020, podem utilizar o logotipo “Casa Eficiente 2020 – Empresa Qualificada”, durante o período em que essa qualificação se encontra efetiva, e mediante prévia solicitação à CPCI – Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário – para o email casaeeficiente2020@cpci.pt.

Estas empresas poderão incluir o logotipo “Casa Eficiente 2020 – Empresa Qualificada”, nos diversos suportes que utilizam, em papel ou digitais, designadamente, na correspondência, na imprensa, no *site*, na *internet*, em cartazes, nos cartões-de-visita e nas viaturas.

Na utilização deste logotipo devem ser cumpridas as seguintes regras:

- ❖ Pode ser utilizado o logótipo com cores ou a preto e branco;
- ❖ Na versão a preto e branco e perante fundos cromáticos claros ou escuros, dever-se-á usar a versão positivo ou negativo do mesmo. Nesta situação, terá de haver sensibilidade e cuidado na versão usada.
- ❖ O logótipo NÃO PODE:
 - ser modificado no seu layout, estrutura, forma e cores;
 - ser modificado no seu texto;
 - ser alargado horizontalmente;
 - ser esticado verticalmente;
 - ser objeto de aplicação de "outline" (fios de contorno).

